

OFÍCIO n° 005/2023 – TERRA E LAGO

Campo Belo, MG – 22 de Janeiro de 2023

À

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

SUPRAM SM

ASSUNTO: RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(Ref. SLA n° 2022.04.01.003.0003675– Processo n° 2309/2022)

- 1. Em decorrência da Decisão pelo Arquivamento da SLA nº 2022.04.01.003.0003675 Processo nº 2309/2022), referente ao empreendimento PSI Piscicultura LTDA, localizado no município de Guapé, MG, de propriedade da empresa PSI Piscicultura LTDA, em decorrência do Despacho nº 383/2022/SEMAD/SUPRAM SUL DRRA, apresento o presente Recurso, com as documentações e informações que possam justificativar o pedido de Reconsideração.
- 2. De início é necessário informar que há um erro no Documento "Decisão Sobre Processo Administrado", uma que que no campo "Motivo da Decisão", consta *Licença de Operação em Caráter Corretivo LAC1, de FRANCISCO FERREIRA LARA PISCICULTURA PONTE DAS AMORAS, no município de Alfenas, MG*, conforme imagem 01.

CNPJ: 12.122.066/0001-33 – Rua Santos Dumont, 417 - Centro, Campo Belo, MG – CEP: 37.270-000 e-mail: terraelago@yahoo.com.br – Telefone: (35) 99918.7758



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PSI PISCICULTURA LTDA

CNPJ/CPF: 27.420.907/0001-66

Empreendimento: PSI PISCICULTURA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda CACHOEIRA (ESTRADA ARAÚNA - SANTO HILÁRIO, KM 7,4) número/km KM 7,4 Bairro ARAÚNA Cep 37177-000 Guapé - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guapé (LAT) -20.6833, (LONG) -45.8648

Fator locacional resultante: 1 Classe predominante resultante: 3 Modalidade de licenciamento: LAC1

Processo Administrativo Licenciamento: 2309/2022

Motivo da decisão:

Considerando que manifestação do MAPA é essencial para a definição da viabilidade do empreendimento e está ausente do processo; Considerando a ausencia da manifestação da Prefeitura e ausencia de registro junto ao IEF; Com base no artigo 33° inc IV do Decreto nº 47 383/2018, encaminho para arquivamento o Processo Administrativo de Licenciamento. Ambiental via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 2309/2022, na modalidade Licenca de Operação em Caráter Corretivo – LAC1, de FRANCISCO FERREIRA LARA - PISCICULTURA PONTE DAS AMORAS, no município de Alfenas,

Imagem 01: Decisão do Processo nº 2309/2022

TEMPESTIVIDADE

3. Considerando o prazo de 30 dias para interpor recurso, contados da data de publicação, conforme Art. 40, e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de Março de 2018, e considerando que a publicação no DOEMG (Jornal Minas Gerais) foi feita no dia 28/12/2022, prazo é até o dia 27/01/2023.



DADOS E ENDEREÇOS

4. Abaixo de segue dados e endereços do proponente e do procurador.

Proponente:

PSI PISCICULTURA LTDA

CNPJ: 27.420.907/0001-66

Fazenda Cachoeira (Estrada Araúna – Sto Hilário Km 6,3)

Guapé, MG

CEP: 37.177-000

Telefone: (16) 99740.7272

Responsável Técnico e Procurador

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

CPF: 288.929.198-73 RG: 33.329.982-6 SSP/SP

Rua Santos Dumont, 417 – Piso Superior

Centro

Campo Belo, MG CEP: 37.270-000

Telefone: (35) 99918.7758



FRAGILIDADES

- **5.** Conforme Despacho nº 383/2022/SEMAD/SUPRAM SUL DRRA, o processo foi arquivado por:
- 5.1. Ausência de Declaração (ou comprovação) do orgão (SAP/MAPA) que o processo em tela permanecia em Análise, tendo sido descrito:

"Considerando que houve declaração de capacidade suporte esgotada para o ano de 2022 e que o MAPA quando consultado informou que nenhuma cessão de uso para o reservatório de FURNAS seria emitida em 2022, quando da formalização do processo junto à SEMAD, a SUPRAM SM oficiou o empreendimento solicitando que, em 60 dias, apresentasse declaração do órgão confirmando que o processo em tela permanecia em análise."

"Apresentando novamente extensa documentação, o empreendimento não foi capaz de apresentar o documento requerido, solicitando ampliação de prazo e assinatura de TAC para garantir a operação do empreendimento até que a declaração do MAPA seja emitida."

"No entanto, findo o prazo legal para análise do processo (180 dias), <u>ainda não</u> foram apresentadas pelo empreendimento quaisquer manifestações do órgão outorgante que autorize a continuidade da operação da psicultura, que é essencial para que a SUPRAM SM decida sobre a viabilidade do empreendimento."

5.2. Ausência da Declaração de Conformidade emitida pelo Município de Guapé.



5.3. Auséncia de Estudo de Ocorrência de Cavidades, conforme IS 08/2007, tendo sido descrito:

"O empreendimento se encontra no limite de área com potencial médio de ocorrência de cavidades, tendo declarado que não observam-se cavidades no entorno de 250m sem que tenha sido comprovado tal informação por meio dos estudos determinados pela IS 08/2017, que trata dos estudos espeleológicos em Minas Gerais. Cabe ressaltar que a IDE Sisema não localiza a ADA do estudo dentro da faixa ocorrência por ele se encontrar integralmente dentro da área prevista para o reservatório da UHE Furnas."

5.4. Ausência o Certificado de Registro junto ao IEF.

CONTESTAÇÕES E CONSIDERAÇÕES

6. Em relação à Manifestação do Mapa, que conforme descrito na Conclusão, é essencial para a definição da viabilidade dio empreendimento, e que estaria ausente, informo que no dia 04/10/2022, em atendimento ao Ofício SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº 201/2022, (Documento SEI n° 48312830, do Processo SEI n° 1370.01.0028138/2022-51), foi enviado o Ofício nº 096/2022 - Terra e Lago (Documento SEI nº 54160204) com o Parecer nº 66/2022/SEGEO/DIMAR/DIAUC/CGODAU/DEPOA/SAP/MAPA, referente à análise das "informações quanto aos aspectos relacionados ao posicionamento geográfico empreendimento questão", Parecer em 51/2022/CAAU/DIAUC/CGODAU/DEPOA/SAP/MAPA, referente à "avaliação técnica realizada sobre o Processo em tela, quanto à autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura.", ambos com recomendação para deferimento do pleito, tendo sido enviado ainda, as GRUs referentes à Vistoria da Autoridade Marítima (Delegacia Fluvial de Furnas - Marinha do Brasil) para análise e parecer quanto ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança ao tráfego aquaviário.

CNPJ: 12.122.066/0001-33 – Rua Santos Dumont, 417 - Centro, Campo Belo, MG – CEP: 37.270-000 e-mail: terraelago@yahoo.com.br – Telefone: (35) 99918.7758



- **6.1.** Em agosto de 2022, e depois em Outubro de 2022, quando respondi às solicitações do **Ofício SEMAD/SUPRAM SUL DRRA n° 201/2022,** não tinha acesso à Tramitação do Processo de Cessão da **PSI Piscicultura LTDA** junto à SAP (Secretaria de Aquicutura e Pesca) **Processo n° 00361.005359/2010-54**, e nem de qualquer outro, tendo acesso somente aos documentos que eram enviados pela SAP, por e-mail.
- **6.2.** Fui ter acesso direto aos Processos somente à partir de 16 de Novembro de 2022.
- 6.3. No Ofício SEMAD/SUPRAM SUL DRRA n° 201/2022 foi solicitado que fosse "apresentado, em até 60 dias, ofício do MAPA informando que a restrição exarada para o ano de 2022 não se aplica ao empreendimento ora em regularização, e que o mesmo continua em análise, para que possa ser dada continuidade à análise do processo", no entanto, apesar de solicitado, a SAP, não emite tal declaração para empreendimentos em Operação, mas apenas para empreendimentos que serão implantados após a assinatura do Contrato de Cessão, através de Decalaração de Capacidade Suporte que atesta o reservatório possui capacidade para produção solicitada pelo empreendimento em questão.
- 6.4. No Item 2 Outotrga junto ao Mapa, constante no **Despacho nº 383/2022/SEMAD/SUPRAM**SUL DRRA consta que "Quando da formalização do processo, o empreendimento apresentou uma extensa (e confusa) documentação relatando o histórico do processo de outorga junto ao MAPA..." e "Apresentando novamente extensa documentação, o empreendimento não foi capaz de apresentar o documento requerido".
- **6.5.** A extensa documentação teve como objetivo demonstrar e comprovar, através de farta documentação, apresentada em sequência, de forma cronológica, com as devidas informações, que o Reservatório da UHE de Furnas possui sim capacidade suporte, não apenas para o emprendimento da PSI Pisicultura, mas para todos os empreendimentos instalados, mas que as regularizações somente não estavam sedo feitas em função de ações, decisões, procedimentos e trâmites, adotados exclusivamente pela SAP.

CNPJ: 12.122.066/0001-33 – Rua Santos Dumont, 417 - Centro, Campo Belo, MG – CEP: 37.270-000 e-mail: terraelago@yahoo.com.br – Telefone: (35) 99918.7758



- **6.6.** E para, novamente, demonstrar: 1 que o empreendimento está com a Solicitação de Cessão de Uso em Tramitação, o que os próprios Pareceres, com recomendações de Deeferimentos do pleito, citados no item 6, desmonstram; 2 que foi solicitado uma declaração/Ofício à SAP, apresento:
- **6.6.1.** Histórico de e-mails Solicitando a informações sobre a possibilidade de emissão de Declaração de Capacidade Suporte, que segue abaixo.

Yahoo Mail - Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

De: Felipe Wilhelm Peixoto Bodens (felipe.bodens@agro.gov.br)

Para: terraelago@yahoo.com.br

Cc: sinau.cgodau@agro.gov.br; juliana.lsilva@agro.gov.br

Data: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 09:32 BRT

Prezado Danilo, bom dia.

A SAP/MAPA ainda está avaliando a situação do ordenamento da piscicultura na UHE Furnas. O senhor será comunicado sobre o andamento dos processos que estão sob sua responsabilidade.

Att.

Felipe Bodens

Coordenador de Aquicultura em Águas da União

Coordenação Geral de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura em Águas da União

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura

Secretaria de Aquicultura e Pesca

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CAAU/CGODAU/DPOA/SAP/MAPA

Brasília - DF (61) 3276 4451

Em qui., 6 de out. de 2022 às 10:35, 'Terra Lago' via sinau.cgodau@agro.gov.br <sinau.cgodau@agro.gov.br> escreveu:

Prezados, Bom Dia,

Em Julho foi informado que era necessário concluir o cancelamento dos Parques Aquícolas para viabilizar os ajustes e a emissão das Declarações de Capacidade Suporte para cada empreendimento.

Desde então tenho intensificado as adequações, tendo sido enviado de vários empreendimentos, sendo que alguns já foram analisados e tiveram os Pareceres de Geo e de Aquicultura deferidos, inclusive já com vistorias agendadas pela Marinha.

Em relação à Declaração de Capacidade Suporte, ao menos para esses empreendimentos que já foram deferidos, e que agora estão sujeitos apenas aos demais trâmites até a celebração dos Contratos de Cessão, já é possível a emissão?

Caso ainda não seja, favor informar o que está faltando, se há previsão e se podemos fazer algum coisa.

Att.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758

about:blank 1/4

Imagem 02a: Histórico E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

Yahoo Mail - Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

Em quinta-feira, 9 de junho de 2022 10:22:00 BRT, sinau.cgodau@agro.gov.br escreveu:

Prezado Danilo, bom dia.

Conforme já é de seu conhecimento, a SAP/MAPA está trabalhando no cancelamento dos Parques Aquícolas para disponibilizar a capacidade produtiva para os processos que estão em trâmite e, eventualmente, abrir para novas solicitações de cessão de uso. É necessário concluir essa etapa antes de viabilizar os ajustes e emitir as Declarações de Capacidade de Suporte para cada empreendimento. A DCS é um documento similar a outorga, que atesta que o reservatório tem a capacidade de receber a produção, não está relacionada com a poligonal e localização do empreendimento. A Secretaria que emite a declaração, não há necessidade do requerente solicitar.

Atenciosamente Equipe SINAU

Em quarta-feira, 8 de junho de 2022 às 19:53:49 UTC-3, Terra Lago escreveu:

Prezados, Boa Noite,

Conforme respondido no outro e-mail, não há nenhum Contrato de Cessão de Área Aquícola vigente no reservatório de Furnas, mas somente a demanda dos processos que estão em tramitação (eram 81 e atualmente são 43, sendo que esses 38 já estão quase todos cancelados conforme planilha de processos cancelados disponível no site da SAP) e da demanda das áreas dos Parques Aquícolas.

Sugeri o aumento da produção e apresentei alguns motivos que justifiquem, mas como dito, se entenderem que realmente não poderá ser feito o pedido de aumento da produção, irei entender e acatar, e corrigirei novamente os processos (os enviados e os que estou finalizando). Favor confirmar o quanto antes.

Em relação à emissão de Declaração de Capacidade Suporte, ou seja, de que parte da capacidade suporte está reservada/destinada ao empreendimento "x", que já obteve a coordenação de aquicultura e de geoprocessamento é fundamental, e fico feliz que haja, mas fiquei em dúvida em relação à como é feito a emissão, se a SAP emite automaticamente após as aprovações, ou se tenho que solicitar para cada processo que enviar a adequação do tamanho e localização da área aquícola. Para alguns empreendimentos preciso com certa urgência.

Em relação à autorização para novas Solicitações fico aguardando e espero que seja rápido, pois há vários empreendimentos aguardando, e conforme informado, a capacidade suporte conseguirá atender todos os empreendimentos, seja área aquícola, seja as áreas com contratos assinados nos Parques aquícolas.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918.7758

Em quarta-feira, 8 de junho de 2022 18:43:30 BRT, sinau.cgodau@agro.gov.br < sinau.cgodau@agro.gov.br > escreveu:

Prezado Danilo, boa tarde.

A "autorização" da produção solicitada está sendo feita pela emissão de uma Declaração de Capacidade de Suporte, após aprovação da coordenação de aquicultura e de geoprocessamento. Para os processos mais antigos, uma das formas que a SAP/MAPA está organizando a "fila" dos processos é por intermédio do requerimento de outorga, enviado para a Agencia Nacional de Águas - ANA no passado.

about:blank 2/4

Imagem 02b: Histórico E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

Yahoo Mail - Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

A SAP/MAPA está trabalhando no reordenamento dos processos de cessão de uso do reservatório da UHE Furnas, que visa o cancelamento dos contratos de cessão das áreas não produtivas, para disponibilizar a capacidade de produção para aqueles processos que estão em trâmite e que não foram outorgados. Após o cancelamento dos contratos de cessão de uso das áreas não produtivas, a SAP/MAPA vai calcular o saldo real disponível da capacidade de suporte do reservatório da UHE Furnas, por intermédio de um sistema, recentemente, repassado pela ANA. Assim que esse valor for determinado, a Secretaria terá condições de retomar a regularização das cessões de uso que estão em trâmite e, eventualmente, autorizar novas solicitações.

Dessa forma, no momento não é possível alterar a produção dos processos de cessão. Contudo, é possível alterar a localização e o tamanho da poligonal da área aquícola.

Atenciosamente,

Equipe SINAU

Em quarta-feira, 8 de junho de 2022 às 16:36:02 UTC-3, Terra Lago escreveu:

Prezados,

Já que toda a capacidade suporte do reservatório da UHE de Furnas, assim como dos demais áreas de domínio da união, foi outorgada à SAP/MAPA, não havendo mais outorgas individuais, como será feita a comprovação de que parte da capacidade suporte foi destinada/reservada à determinado empreendimento? Essa comprovação será feita apenas mediante assinatura do contrato de cessão ou é possível emitir uma declaração? Pelo menos aos empreendimentos que já possuem pareceres favoráveis da SAP e está aguardando apenas a vistoria/parecer da marinha

Pergunto isso uma vez que, praticamente em todos os processos em tramitação na SAP, deverão ser feitas adequações das dimensões das áreas aquícolas, já que antigamente a diluição máxima permitida era de 1:8 e depois 1:12, o que irá demandar nova vistoria e parecer da marinha

Na oportunidade reforço os questionamentos apresentados no e-mail referente ao processo 00361.000493/2009-25.

Quando e em que condições será permitido a formalização de novas Solicitações de Áreas Aquícolas?

Pergunto isso para saber o que podemos ou devemos fazer para auxiliar/agilizar, e conforme informado, há um saldo residual de cerca de 8.335 t/ano considerando a demanda total de 13.842 t/ano, sendo:

- de 7.698 t/ano dos Parques Aquícolas Onerosos (referente às 05 áreas com contratos assinados)
- de 144 t/ano os Parques Não Onerosos (03 contratos assinados)
- de 6.000 t/ano dos 43 processos em tramitação na SAP.

Se há um saldo residual de 8.335 t/ano, quando o reservatório de Furnas deixará de ser considerado com capacidade suporte esgotada?

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Engº Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758

Sistema de Informação das Autorizações das Águas de Domínio da União para fins de Aquicultura - SINAU

about:blank 3/4

Imagem 02c: Histórico E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte



6.6.2. Declaração de Capacidade Suporte concedida para um empreendimento quer não encontra-se em operação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 00361.002023/2011-11

CAPACIDADE DE SUPORTE (LAGOS E RESERVATÓRIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO)

- 1. De acordo com o Art. 9º do Decreto nº 10.576, de 14/12/2020, a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento SAP/MAPA solicitará à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ANA, em seu nome, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para a prática da aquicultura em lagos e reservatórios de domínio da União que disponham de capacidade de suporte para instalação de projetos de aquicultura. Dessa forma, considerando que a referida outorga contemplará o direito de uso de recursos hídricos para os cessionários de uso de espaço físico para a implantação de áreas aquícolas, esta Secretaria de Aquicultura e Pesca SAP **DECLARA**:
 - I O reservatório da **Usina Hidrelétrica de Furnas**possui capacidade de suporte para produção de **31,2 toneladas/ano** com teor máximo de fósforo na ração de **8,0 kg/tonelada**, conforme projeto técnico apresentado por

e outorga emitida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA **nº 1843** , **de 14 de setembro de 2021**.

- II Esta declaração poderá ser suspensa parcialmente ou totalmente em definitivo ou por prazo determinado, nas hipóteses previstas no<u>art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997</u> ou conforme estabelecido na outorga de direito de uso emitida pela ANA para esta secretaria.
- III O Senhor deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA nº 1.941, de 30 de outubro de 2017, bem como as orientações repassadas por esta Secretaria a fim de garantir a manutenção desta declaração.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 04/11/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de <u>outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WILHELM PEIXOTO BODENS, Coordenador**, em 10/11/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Declaração CAAU 24837445 SEI 00361.0

SEI 00361.002023/2011-11 / pg. 1

Imagem 03: Declaração de Capacidade Suporte concedida à um empreendimento que não encontra-se em operação



6.6.3. Histórico de e-mail Solicitando informações sobre a possibilidade da emissão de Declaração de Capacidade Suporte, após a emissão da Declaração citada acima, o qual não foi respondido.

01/2023 14:08		Yahoo Mail - Declaração de Capacidade Suporte	
Declaração de Capacidade Suporte			
De:	Terra Lago (terraelago@yahoo.com.br)		
	sinau.cgodau@agro.gov.br; mauricio.pesso	- 3 3	
Data:	sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:13	B BRT	
ue C	anacidada Sunarta (Dagumanta SEI nº	s Geo e de Aquicultura, deferidos, foi emitida a Declaração	
proce 67, 0 79, 0	apacidade Suporte (Documento SEI nº essos com Pareceres Deferidos, seno el 00361.	24837445), a qual ainda não foi emitida para os demais es: 00361.	
proce 67, 0 79, 0 Há p emiti possi Cont	apacidade Suporte (Documento SEI nº essos com Pareceres Deferidos, seno el 0361. 2014-84, 00361. 2012-40, 00361. 2012-40, 00361. 2012-40, 00361. 2012-40, 20	24837445), a qual ainda não foi emitida para os demais es: 00361.	

Imagem 04: E-mail enviado à SAP após conhecimento da Declaração de Capacidade Suporte concedida à um empreendimento que não encontra-se em operação

6.7. O processo de Solicitação de Cessão de Espaço Físico em Corpos Hídricos de Domínio da União, da PSI Pisicucltura, foi enviado à Autoridade Marítima no dia 02/09/2022, através do Ofício nº 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA, e em decorrência da demora em relação ao agendamento da vistoria, que até a presente data, não correu, no dia 10/01/2023, a SAP enviou



um e-mail à Marinha do Brasil, solicitando informações sobre o andamento de alguns processos, entre os quais, da **PSI Pisicultura – Processo n**° **00361.005359/2010-54**.

- 6.8. No email a SAP informa que "É importante destacar que os processos estão em fase final para regularização das áreas, apenas aguardando a resposta dessa jurisdição para efetivação da regularização".
- **6.9.** Os documentos citados acima, estão disponíveis nas imagens abaixo.



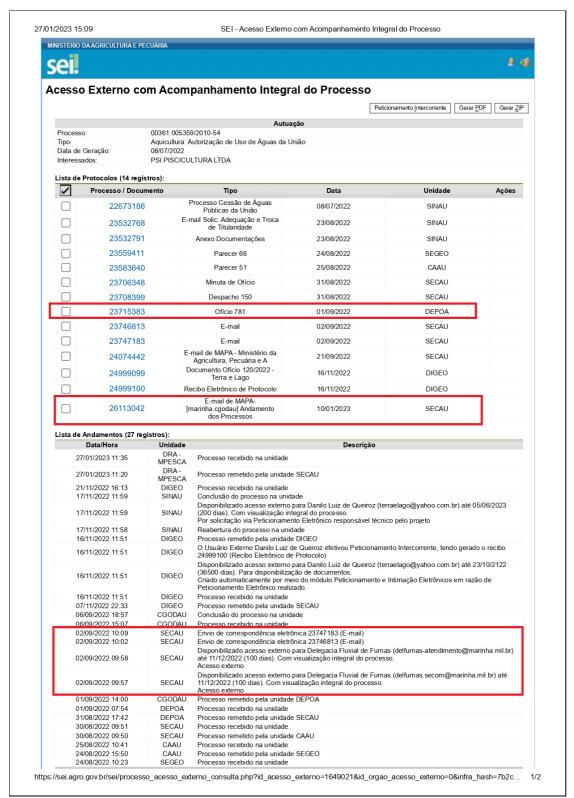


Imagem 05: Tela Inicial de Acesso Externo com Acompanhamento do Processo SEI MAPA n° 00361.005359/2010-54





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA AQUICULTURA

OFÍCIO Nº 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA

Brasília, 01 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

CAPITÃO DOS PORTOS

Delegacia Fluvial de Furnas

Rua Lavras 288 - Furnas

CEP: 37945000 -São José da Barra/MG

E-Mail: delfurnas-atendimento@marinha.mil.br;delfurnas.secom@marinha.mil.br

Assunto: Autorização de uso de águas de domínio da União para fins de Aquicultura.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº00361.005359/2010-54

Senhor Capitão,

Conforme o disposto no Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020, e na Portaria SAP/MAPA nº 412, de 08 de outubro de 2021, que procedimentos complementares para a cessão de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, encaminhamos o processo em tela para análise e manifestação desta autoridade marítima para obtenção da referida autorização de uso.

Processo SEI	Nome do Interessado	Parecer de Geo	Parecer de Aquicultura
00361.005359/2010-54	PSI PISCICULTURA LTDA	66/2022 (23559411)	51/2022 (23583640)

Esclarecimentos podem ser sanados por meio do e-mail marinha.cgodau@agricultura.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO N. C. PESSÔA

Diretor de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura

DEPOA/SAP/MAPA

Ofício 781 (23715383) SEI 00361.005359/2010-54 / pg. 1

Imagem 06: Ofício n° 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA





Felipe Alberto Rocha Verde <felipe.verde@apoio.agro.gov.br>

[marinha.cgodau] Andamento dos Processos de Autorização de Uso para fins de **Aquicultura**

MARINHA CGODAU <marinha.cgodau@agro.gov.br>

10 de janeiro de 2023 às 15:08

Para: MARINHA CGODAU <marinha.cgodau@agro.gov.br>

Cc: "delitacuruca.secom@marinha.mil.br" <delitacuruca.secom@marinha.mil.br>, "aniel@marinha.mil.br" <aniel@marinha.mil.br>, "Diniz.oliveira@marinha.mil.br" <Diniz.oliveira@marinha.mil.br>

Prezados.

Ao cumprimentá-los cordialmente, solicitamos informações do andamento dos seguintes processos relacionados abaixo, que encontram-se nessa jurisdição para obtenção de anuência de autorização de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura, conforme estabelecido no Decreto nº 10.576, de 14/12/2020:

00361.000489/2009-67 nº Oficio 819/2022/DEPOA/SAP/MAPA de, 21 de setembro de 2022, em anexo. 00361.005359/2010-54 nº Oficio 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA de, 01 de setembro de 2022, em anexo. 00361.004246/2010-31 nº Oficio 780/2022/DEPOA/SAP/MAPA de, 01 de setembro de 2022, em anexo.

É importante destacar que os processos estão em fase final para regularização das áreas, apenas aguardando a resposta dessa jurisdição para efetivação da regularização.

Caso os processos já tenham respostas, solicitamos cópia dos referidos documentos.

Desde já agradecemos.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Sistema de Informação das Autorizações das Águas de Domínio da União para fins de Aquicultura - SINAU Coordenação-Geral de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura em Águas da União - CGODAU Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura - DEPOA Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Tel: (61) 3276 - 4457

You received this message because you are subscribed to a topic in the Google Groups "MARINHA CGODAU" group. To unsubscribe from this topic, visit https://groups.google.com/a/agro.gov.br/d/topic/marinha.cgodau/CjSQUaDPqGQ/unsubscribe. To unsubscribe from this group and all its topics, send an email to marinha.cgodau+unsubscribe@agro.gov.br. To view this discussion on the web visit https://groups.google.com/a/agro.gov.br/d/msgid/marinha.cgodau/bbe09e32-e4ab-4fc5-8c98-ca5e45b44505n%40agro.gov.br.

3 anexos

OFÍCIO nº 781 - 2022 - DEPOA - SAP - MAPA.pdf 115K

☑ OFÍCIO N° 819 - 2022 - DEPOA - SAP - MAPA.pdf 118K

E-mail de MAPA-[marinha.cgodau] Andamento dos Processos (26113042) SEI 00361.005359/2010-54 / pg. 1

Imagem 07: E-mail de solicitação de Informações enviado pela SAP à Marinha



- **6.10.** Diante o exposto acima, fica comprovado que, apesar da SAP não emitir um Documento ou Ofício especificando, parte da Capacidade Suporte do Reservatório da UHE de Furnas está destinada/reservada ao empreendimento PSI Pisicultura LTDA, que encontra-se em fase final de análise e regularização, aguardando o agendamento da vistoria da Marinha, desde o dia 02/09/2022, que é feito exclusivisamente pela autoridade marítima compentente, no caso a Delegacia Fluvial de Furnas.
- 7. Em relação à Declaração de Conformidade emitida pelo Município de Guapé, informo que demos início na solicitação junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé no dia 05/07/2021, conforme e-mail abaixo

Yahoo Mail - Re: Declaração de Conformidade de uso e ocupação do solo

Re: Declaração de Conformidade de uso e ocupação do solo

De: Terra Lago (terraelago@yahoo.com.br)

Para: agricultura@guape.mg.gov.br

Data: segunda-feira, 5 de julho de 2021 19:40 BRT

Bom Dia Ruan,

Segue Modelo de Certidão Preenchida e documentação solicitada.

O FCE foi substituído pelo recibo de formalização da Solicitação de Licenciamento.

Solicitei a certidão de inteiro teor junto ao CRI MG, assim que for emitida lhe envio, por isso estou enviando agora a Escritura de Compra e Venda e o Contrato de Arrendamento, juntamente com o CAR.

Quanto à Certidão Negativa de Débito, não consegui achar no site da prefeitura onde baixa. Amanhã ligo lá e verifico se há possibilidade de solicitar por telefone ou se é preciso ir pessoalmente. Caso precisa ir pessoalmente eu pego no dia da vistoria, caso eu puder/precisar lhe acompanhar.

Quanto à taxa, como fazemos o pagamento? Precisa pagar antes ou pode pagar no dia da vistoria?

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918.7758

(--)-----

Em terça-feira, 1 de junho de 2021 13:24:01 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@guape.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde Danilo.

Segue anexo o modelo de solicitação e a relação de documentos a serem apresentados, favor especificar o(s) código(s) de enquadramento da atividade, conforme DN COPAM 217/2017.

Atenciosamente.

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 11:41, Terra Lago < terraelago@yahoo.com.br > escreveu:

Bom Dia Ruan,

Favor enviar relação de documentos para emissão da Declaração de Conformidade Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758

Atenciosamente

aboutblank 1/2

Imagem 08a: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria



27/01/2023 15:48 Yahoo Mail - Re: Declaração de Conformidade de uso e ocupação do solo Ruan Talles Monteiro Coordenador de Meio Ambiente CNPJ: 18.239.616/0001 - 85 RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Guapé - MG Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova - Guapé/MG Tel. (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000 01_Ofício_041_2021_Solicita_Certidão_Municipal.pdf 230.2kB 02_Recibo_Formalização_PSI.pdf 03_Arrendamento PSI - Valdir.pdf 03_Escritura_Fazenda_Cachoeira.pdf 192.6kB 03_pedido_compra_1754336.pdf 04_Contrato_Social_PSI_Piscicultura.pdf 05_CNPJ_PSI_Piscicultura.pdf $06_CPF_e_RG_Carlos_Baroni.pdf$ 07_Comprovante_Residencia_Carlos_Baroni.pdf 08_Croqui_de_Acesso.pdf 228.6kB 09_CAR_Fazenda_Cachoeira.pdf Boleto_Certidão_Inteiro_Teor.pdf Modelo_Certidão_Municipal_PSI.docx

Imagem 08b: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria

about:blank



- **7.1.** A vistoria ocorreu no dia 22/07/2022, tendo sido solicitado algumas adequações, entre as quais, a Regularização, corretiva, de possíveis intervenções ocoridas em APP, verificadas durante a vistoria, junto ao IEF.
- 7.2. Conforme descrito no Item 9 do Relatório Ambiental Simplificado do empreendimento, em atendimento à Solicitação, no dia 26/11/2021, foi formalizado o Processo junto ao IEF, através do Processo SEI nº 2100.01.0073812/2021-50, tendo sido emitida a Decisão IEF/URFBIOSUL SUPERVISÃO nº 124/2022, datado de 28/04/2022, com determinação para Reorientação do processo para Simples Declaração, a qual assim já fica aceiro pelo Orgão Ambiental, determinando o Arquivamento, em função da reorientação para Simples Declaração.
- **7.3.** Antes da Decisão do IEF, no dia 03/12/2022, solicitei, atarvés de e-mail (**Imagens 09**) a Possibilidade de Celebração de TAC, como ocorrera em outro empreendimento, porém tal solicitação foi negada, conforme **Ofício SAMA n° 0184/2021**, de 13/12/2021 (**Imagem 10**).

CNPJ: 12.122.066/0001-33 – Rua Santos Dumont, 417 - Centro, Campo Belo, MG – CEP: 37.270-000 e-mail: terraelago@yahoo.com.br – Telefone: (35) 99918.7758

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

De: Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé (agricultura@guape.mg.gov.br)

Para: terraelago@yahoo.com.br Cc: carlosesbaroni@gmail.com

Data: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:51 BRT

Prezados.

Segue anexo o Ofício SAMA 0184/2021 escaneado, em resposta a sugestão e solicitação de termo de compromisso para a emissão da certidão solicitada.

Atenciosamente

Ruan Talles Monteiro
Coordenador de Meio Ambiente

CNPJ: 18.239.616/0001 - 85
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Guapé - MG
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova - Guapé/MG



Em sex., 3 de dez. de 2021 às 08:37, Terra Lago < terraelago@yahoo.com.br > escreveu:

Prezado Ruan, Bom Dia.

Em anexo segue Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP do Processo SEI_2100.01.0074475/2021-94 e Despacho nº 666/2021/IEF/NAR PASSOS informando sobre a entrada em análise do respectivo processo.

Favor desconsiderar Recibo Eletrônico de Protocolo do Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57, enviado anteriormente.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758

Em terça-feira, 30 de novembro de 2021 10:54:50 BRT, Terra Lago < terraelago@yahoo.com.br > escreveu:

Prezado Ruan,

Em anexo envio Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP (Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57) do empreendimento PSI Piscicultura vinculado ao Licenciamento Ambiental do mesmo, juntamente com a respectiva ART e da Planta Topográfica do imóvel com demarcação da APP do córrego e do reservatório da UHE de Furnas.

about:blank 1/2

Imagem 09a: E-mail solocitação de TAC



Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

Envio ainda Protocolo da respectiva Solicitação de Licenciamento Ambiental (n° 2021.10.01.003.0000669).

As intervenções objeto do Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57 refere-se à casa de morada do funcionário da piscicultura, construída em 2018, na APP do córrego, em área que era composta por pastagem consolidada e a estrada de acesso ao reservatório, em terra, construída em 2016, na APP do reservatório de Furnas, intervenção esta sujeita apenas à cadastro, mas que aproveitando o processo foi incluída.

Vale ressaltar que ambas intervenções compõem a infraestrutura do empreendimento sendo fundamentais para a atividade.

Todas as demais adequações solicitadas foram cumpridas (cercamento da área da piscicultura, eliminação da vala seca e fechamento da vala). Em relação às estruturas de armazenamento instaladas sobre mourões e palafitas de concreto na APP do reservatório, as mesmas estão sendo removidas para área fora da APP à medida que estão sendo esvaziadas.

As intervenções objeto do processo SEI n $^\circ$ 2100.01.0074268/2021-57 estão vinculadas ao licenciamento ambiental do empreendimento, que fundamental para dar segurança para continuidade do mesmo, sendo portanto, necessário a concessão da Certidão de Regularidade de Uso e Ocupação do Solo.

Para isso sugerimos e solicitamos que seja feito um Termo de Compromisso que permitiria a Concessão da referida Certidão, tal qual foi feito anteriormente, pelo antigo responsável pela Secretaria de Agricultura, Sr. Talmo, em outra área que a PSI havia adquirido, em arrendamento, para implantação do empreendimento, porém tendo desistido posteriormente.

O empreendimento não pode ser privado de buscar a regularização, sobretudo por intervenção perfeitamente passível de regularização.

Solicitamos - copio o proprietário nesse e-mail, com urgência, um solução que seja viável e dê segurança à todos.

Aguardamos resposta o mais rápido possível.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758



Oficio SAMA 0184-2021 - PSI PSICULTURA LTDA.pdf 589kB

Imagem 09b: E-mail solocitação de TAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SAMA: Nº 0184/2021

Ao representante do empreendimento Psi Psicultura LTDA, CNPJ: 27.420.907/0001-66

Sr. Carlos Eduardo Sverzut Baroni

Assunto: Referente a sugestão e solicitação de Termo de compromisso para emissão de Certidão de Regularidade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Prezado,

Cumprimentamos o cordialmente, vimos por meio deste, esclarecer que seguindo posicionamento jurídico do município de Guapé, será necessário primeiramente a regularização ambiental das referidas intervenções ambientais junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, para que posteriormente a partir de nova solicitação seja feita análise para a emissão da certidão solicitada.

Atenciosamente.

Guapé - MG, 13 de dezembro de 2021.

José Rogério Lara Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé - MG Ruan Talles Monteiro
Coordenador de Meio Ambiente
da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente de
Guapé - MG

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé - MG Rua Altivo José da Costa, 384 – 37.177-000 – Cidade Nova – Guapé – MG - (35) 3856-1648 E-mail: agricultura@guape.mg.gov.br Página 1 de 1

Imagem 10: Ofício SAMA n° 0184/2021



7.4. No dia 06/06/2022, após o cumprimento de todas as adequações soliciotadas, e após algumas consultas, dei entrada em novo pedido de vistoria, conforme e-mails disponíveis nas **Imagens 11**.

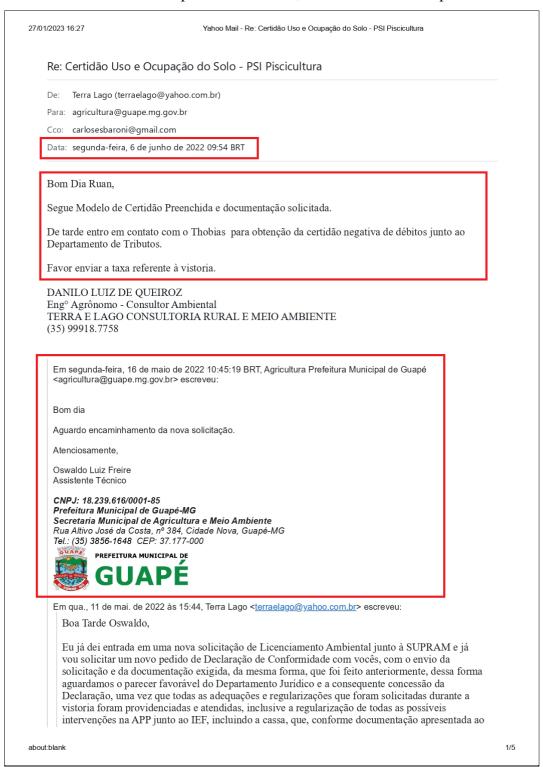


Imagem 11a: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2° Pedido

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

IEF, cuja cópia lhe enviei, foram devidamente caracterizadas e descritas no processo (áreas de APPs e construções/obras), tendo sido, ao fim da análise, emitido decisão de reorientação para procedimento de Simples Declaração referente apenas à rampa de acesso ao reservatório, já aceito através da referida decisão, dispensando a necessidade de regularização da casa.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758

Em quarta-feira, 11 de maio de 2022 15:19:11 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@quape.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Danilo,

Acuso o recebimento deste e-mail e anexos.

Estou em consulta com o Departamento Jurídico e em breve retorno com nosso posicionamento acerca do processo.

Atenciosamente.

Oswaldo Luiz Freire Assistente Técnico

CNPJ: 18.239.616/0001-85 Prefeitura Municipal de Guapé-MG Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova, Guapé-MG



Em qui., 28 de abr. de 2022 às 17:32, Terra Lago < terraelago@yahoo.com.br > escreveu:

Prezado Ruan,

Em anexo segue cópia dos principais documentos apresentados no Processo SEI nº 2100.01.0074475/2021-94, referente à regularização das intervenções ambientais realizadas/existentes no empreendimento PSI Piscicultura, entre elas a casa e a estrada de acesso, e a respectiva Decisão do IEF.

Entre os documentos estão o Plano Simplificado de Utilização Pretendida, a Planta Topográfica, O ofício de Alternativa Locacional e o respectivo PTRF, que não será necessário, uma vez que, conforme Decisão, a casa encontra acima da Cota 769,30 m (não tendo sido considerado o prolongamento da APP do Córrego, devidamente descrita e caracterizada no processo), e a estrada está sujeita à simples declaração, que pode ser feita no próprio Estudo Ambiental no âmbito do Licenciamento Ambiental.

Dessa forma solicito a emissão da Declaração de Conformidade de Uso e Ocupação do Solo.

Será necessário formalizar novo pedido de vistoria e pagar novamente a taxa?

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Engº Agrônomo - Consultor Ambiental

about:blank 2/5

Imagem 11b: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2° Pedido

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758

Em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:51:28 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé agricultura@guape.mg.gov.br escreveu:

Prezados.

Segue anexo o Ofício SAMA 0184/2021 escaneado, em resposta a sugestão e solicitação de termo de compromisso para a emissão da certidão solicitada.

Atenciosamente.

Ruan Talles Monteiro Coordenador de Meio Ambiente

CNPJ: 18.239.616/0001 - 85
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Guapé - MG
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova - Guapé/MG
Tel. (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000



Em sex., 3 de dez. de 2021 às 08:37, Terra Lago < terraelago@yahoo.com.br > escreveu:

Prezado Ruan, Bom Dia.

Em anexo segue Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP do Processo SEI_2100.01.0074475/2021-94 e Despacho nº 666/2021/IEF/NAR PASSOS informando sobre a entrada em análise do respectivo processo.

Favor desconsiderar Recibo Eletrônico de Protocolo do Processo SEI 2100.01.0074268/2021-57, enviado anteriormente.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Engº Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758

Em terça-feira, 30 de novembro de 2021 10:54:50 BRT, Terra Lago < terraelago@yahoo.com.br escreveu:

Prezado Ruan,

Em anexo envio Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP (Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57) do empreendimento PSI Piscicultura vinculado ao Licenciamento Ambiental do mesmo, juntamente com a respectiva ART e da Planta Topográfica do imóvel com demarcação da APP do córrego e do reservatório da UHE de Furnas.

Envio ainda Protocolo da respectiva Solicitação de Licenciamento Ambiental (nº 2021.10.01.003.0000669).

about:blank 3/5

Imagem 11c: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2° Pedido



Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

As intervenções objeto do Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57 refere-se à casa de morada do funcionário da piscicultura, construída em 2018, na APP do córrego, em área que era composta por pastagem consolidada e a estrada de acesso ao reservatório, em terra, construída em 2016, na APP do reservatório de Furnas, intervenção esta sujeita apenas à cadastro, mas que aproveitando o processo foi incluída.

Vale ressaltar que ambas intervenções compõem a infraestrutura do empreendimento sendo fundamentais para a atividade.

Todas as demais adequações solicitadas foram cumpridas (cercamento da área da piscicultura, eliminação da vala seca e fechamento da vala). Em relação às estruturas de armazenamento instaladas sobre mourões e palafitas de concreto na APP do reservatório, as mesmas estão sendo removidas para área fora da APP à medida que estão sendo esvaziadas.

As intervenções objeto do processo SEI n $^\circ$ 2100.01.0074268/2021-57 estão vinculadas ao licenciamento ambiental do empreendimento, que fundamental para dar segurança para continuidade do mesmo, sendo portanto, necessário a concessão da Certidão de Regularidade de Uso e Ocupação do Solo.

Para isso sugerimos e solicitamos que seja feito um Termo de Compromisso que permitiria a Concessão da referida Certidão, tal qual foi feito anteriormente, pelo antigo responsável pela Secretaria de Agricultura, Sr. Talmo, em outra área que a PSI havia adquirido, em arrendamento, para implantação do empreendimento, porém tendo desistido posteriormente.

O empreendimento não pode ser privado de buscar a regularização, sobretudo por intervenção perfeitamente passível de regularização.

Solicitamos - copio o proprietário nesse e-mail, com urgência, um solução que seja viável e dê segurança à todos.

Aguardamos resposta o mais rápido possível.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE (35) 99918.7758



Livre de vírus. www.avast.com.

01_Ofício_047_2022_Solicita_Certidão_Municipal.pdf 146.6kB

02a_SEI_2100.01.0074475_2021_94_Intervenção_APP_PSI_Decisão.pdf 691kB

02b_SEI_2100.01.0074475_2021_94_Intervenção_APP_PSI.pdf 4 2MR

03a_Recibo_Formalização_PSI_2022_01.pdf 107.4kB

03b_Recibo_Formalização_PSI_2022_02.pdf

about Dialin

Imagem 11d: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2° Pedido

4/5

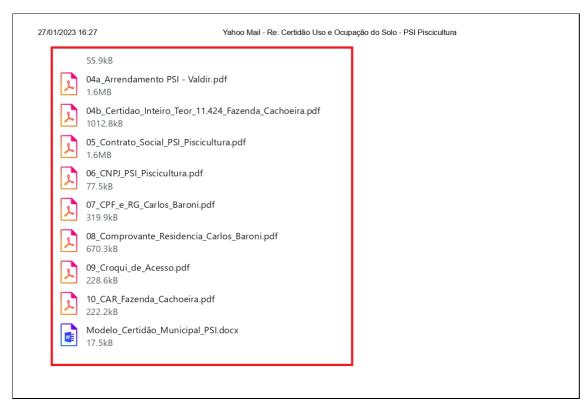


Imagem 11e: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2° Pedido

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

De: Terra Lago (terraelago@yahoo.com.br)

Para: agricultura@guape.mg.gov.br

Data: quinta-feira, 9 de junho de 2022 13:46 BRT

Boa Tarde,

Segue Alvará de Funcionamento 2022.

Favor confirmar recebimento e se está tudo certo.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Engº Agrônomo - Consultor Ambiental

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918,7758

Em segunda-feira, 6 de junho de 2022 09:54:34 BRT, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Bom Dia Ruan.

Segue Modelo de Certidão Preenchida e documentação solicitada.

De tarde entro em contato com o Thobias para obtenção da certidão negativa de débitos junto ao Departamento de Tributos.

Favor enviar a taxa referente à vistoria.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918.7758

Em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:45:19 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@guape.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia

Aguardo encaminhamento da nova solicitação.

Atenciosamente,

Oswaldo Luiz Freire Assistente Técnico

CNPJ: 18.239.616/0001-85 Prefeitura Municipal de Guapé-MG Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova, Guapé-MG Tel.: (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000

about:blank

1/5

Imagem 11f: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2° Pedido – Envio do Alvará de Funcionamento, que havia ficado pendente



- **7.5.** No entanto, conforme **imagem 11a**, a última resposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé ocorreu em 16/05/2022.
- 7.6. Após vários e-mail sem respostas, e várias tentativas de telefonema para a Secretaria, sem que as ligações fossem atendidas, obtivemos a informação que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé havia sido fechada, e que o Técnico que havia sido contratado para Prestação de Serviços havia saído em Licença Médica, não havendo nenhum outro responsável pela análise/vistoria do empreendimento, para emissão da Declaração de Conformidade.
- 7.7. Entramos em contato com o ex-secretário, Sr. José Rogério Lara, que inclusive é quem assina o Ofício SAMA n° 0184/2021 (Imagem 10), que passou o contato do Gabinete do Prefeito.
- **7.8.** Em tentativas de contato com o Prefeiro, fomos atendido por seu assessor, Sr. Daniel, que se comprometeu à verificar a situação, e a possilidade de nomeação de algum servidor para acompanhar o caso informamos que na ausência de Secretaria de Meio Ambiente, o próprio Prefeito poderia emitir, ou delegar para a Secretaria de Obras ou de Desenvolvimento.
- **7.9.** Infelizmente é mais um caso de burocracia, e de documento que depende exclusivamete da análise e providências de um orgão/instituição, onde ninguém parece fazer esforço para resolução, muito menos se comprometer.
- **7.10.** A dificuldade de concessão da Declaração de Conformidade junto ao município de Guapé é antiga e bastante conhecida, talvez até mesmo pela SUPRAM/SM, agravada agora pelo fechamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **7.11.** Solicitei que fosse informado e-mails para que pudéssemos formalizar/oficializar e documentar os pedidos, mas nem isso foi informado, tendo sido limitado, tudo em contatos telefônicos e via Whatsapp.
- **7.12.** Não sei se posso informar os números dos telefones, pois são particulares, e nem os prints das conversas, mas o telefone do Gabinete do Prefeito é (35) 3856.1522, pelo qual é possível verificar a veracidade das informações.



- **8.** Em relação à <u>Ausência de Estudo de Ocorrência de Cavidades</u>, de fato ocorreu um descuido/confusão com a exigêcia de estudos ambientais espeleológicos exigidos para empreendimentos que não estão localizados em áreas com alto ou muito alto potencial de ocorrência de cavidades, bem como com a Modalidade de Licenciamento do empreendimento.
- **8.1.** A IS 08/2017 estabelece a obrigatoriedade de apresentação dos estudos ambientais espeleológicos, para processos de Licenciamento Ambiental na modalidade Concomitante, que é a modalidade da presente Solicitação de Licenciamento, podendo ser dispensado para a modalidade LAS/RAS, em função das informações preenchidas no RAS.
- **8.2.** No entanto, o item 5.2 da IS08/2017 estabelece que:

"Os empreendimentos potencialmente causadores de impactos negativos reversíveis ou irreversíveis sobre o patrimônio espeleológico, que estejam situados em área de grau de potencialidade de ocorrência "Médio", "Baixo" ou "Improvável" de cavidades naturais subterrâneas, segundo dados oficiais do CECAV-ICMBio, deverão apresentar, na formalização do processo de licenciamento, os estudos ambientais espeleológicos na forma desta IS e das demais normas aplicáveis. Casos esses estudos não sejam apresentados na formalização do processo, deverão ser requeridos como informação complementar."

- **8.3.** Dessa forma, o referido estudo de Ocorrência de Cavidade deveria ser solicitado como Informação Complementar, e não ser motivo de Arquivamento do Processo
- 9. E da mesma forma, o <u>Certificado de Registro junto ao IEF</u> deveria ser solicitado como Condicionante da Licença, assim como ocorreu em todos as demais Solicitações de Licenciamento, ou mesmo como Informação Complementar, não sendo, portanto, motivo de Arquivamento.



CONCLUSÃO E SOLICITAÇÕES

- 10. Conforme disposto acima, o empreendimento está em fase final de regularização junto à SAP, tedo sido demonstrado que há capacidade suporte destinada/reservada ao empreendimento, sendo necessário apenas, trâmites legais que independem da vontade do empreendimento o processo, por exemplo, está há mais de 4 meses aguardando a vistoria da Marinha, que é feito exclusivamente pela Marinha.
- 11. Em relação à Declaração de Conformidade da Prefeitura, já transcorreu mais de 1,5 ano desde o primeira solicitação, na qual foi solicitado uma série de adequações, que foram rigorosamente cumpridas, mas que o fechamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, aliado com a falta de interesse/compromisso da Administração na indicação de uma solução, têm impossibilitado a concessão, e neste caso, se continuarmos dependendo da reabertura da Secretaria e/ou retorno no profissional contrato, que encontra-se afastado, sinceramente, não sei quanto tempo irá demorar ainda.
- **12.** Pesquisarei junto à própria SUPRAM e junto à especialistas, alternativas para resolução rápida da questão.
- 13. Em relação ao Estudo de Ocorrência de Cavidades e ao Certificado de Registro junto ao IEF, iremos providenciar, uma vez que de uma forma ou outra serão exigidos, só não foi feito ainda em função da indisponibilidade do Engenheiro de Minas contratado, em fazê-lo nesse mês, e também em razão da questão da ausência da Declaração e Conformidade da Prefeitura, que pode motivar o indeferimento do presente recurso.
- **14.** Diante o exposto, solicito a reversão do arquivamento do processo, através da solicitação das referidas Informações Complementares, dando tempo legal, e hábil, para cumprimento.
- 15. Em caso de manutenção pelo arquivamento, iremos solicitar a celebração de TAC, que permita a continuidade do empreendimento, por entender que há justificativa técnica, ambiental e legal, para o mesmo, até que seja possível a formalização de nova Solictação de Licenciamento



Ambiental.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Eng° Agrônomo RESPONSÁVEL TÉCNICO